



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PB-DTI)

PARECER N° 3/2026

Em atenção ao Despacho nº 5623564 do Sr. Pregoeiro responsável pelo certame, para manifestação acerca da **PROPOSTA DE PREÇOS** apresentada pela licitante remanescente melhor classificada, **FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**, trazidas aos autos nos documentos nºs 5623529 e 5623558, a Equipe de Planejamento da Contratação emite o seguinte parecer:

1. A proposta ATENDE integralmente aos **requisitos técnicos** dos objetos licitados, conforme exigido no item 2 do Termo de Referência (doc. 5545279), em especial o Anexo I (doc. 5352949) (Especificações Técnicas);
2. A proposta ATENDE ao prazo mínimo de sua **validade** (90 dias), conforme exigido no subitem "08.09", "b" do Edital (doc. 5592344);
3. A proposta ATENDE ao prazo de **fornecimento** do equipamento (60 DIAS), contados a partir da formalização da contratação, conforme exigido no subitem "5.2.1", "b" do Termo de Referência;
4. A proposta ATENDE ao prazo de **assistência técnica e garantia** (12 MESES), conforme exigido no subitem "5.2.1", "d" do Termo de Referência;

Diante do exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** da proposta de preços.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL NUNES LIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA))**, em 09/01/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5624129** e o código CRC **962ED5B6**.